

3ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2016/DER-RO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a desistência de Candidatos Convocados, **CONVOCA CANDIDADOS APROVADOS**, conforme relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público observando os dispositivos da lei nº 3.783, de 04 de abril de 2016, para apresentação de documentos, conforme Anexo I, de **08/09/2016 até dia 16/09/2016**.

Local de Entrega:

Departamento de Gestão de Pessoas – DER (RH)
Av. Farquar, c/Pio XII, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, 5º Andar

Data: de 08 a 16 de setembro de 2016.

Horário: das 08:00 às 12:30

LOCALIDADE: Porto Velho/RO

CARGO: AJUDANTE

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
15º	11906	AMADEU ESTEVES DE MATOS	***.***.62-68	06/06/1971
16º	12472	RICHARD BEZERRA PEREIRA	***.***.42-20	20/06/1976
17º	16186	EDUARDO JOSÉ FERREIRA ROSA	***.***.03-91	24/03/1957
18º	11274	GILBERTO LIMA LEITE	***.***.32-72	02/02/1978
19º	11112	MARCOS AURELIO FERREIRA DE SOUZA	***.***.52-91	02/06/1980

CARGO: AJUDANTE

TIPO DE VAGA: PNE

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
2º	17045	KLEBISSON TORRES FERREIRA	***.***.03-10	29/01/1981
3º	11947	RICARDO SOUZA OLIVEIRA	***.***.22-86	31/10/1989

CARGO: CARPINTEIRO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
10º	12674	JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA	***.***.73-87	27/03/1968

CARGO: PEDREIRO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
11º	10942	ELIAS MORAIS DA SILVA	***.***.82-72	04/12/1979
12º	13047	GERSON OLIVEIRA SENA	***.***.32-49	13/01/1970

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTO (Conforme Edital)

- o Cédula de Identidade;
- o CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet
- o Comprovante de Escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- o Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público
- o Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Declarado do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*)
- o Certidão de Nascimento ou Casamento
- o Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
- o Cartão de Vacina dos Dependentes
- o Título de Eleitor,
- o Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
- o Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa
- o Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos
- o Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- o Comprovante de conta corrente no banco do Brasil

Observações:

- No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais
- O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, o DER/RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
- O Departamento de Pessoal responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente
- Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.